



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000922

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Ano 5

## SUMÁRIO

- DECRETO nº 4.961/2021 Funcionamento Interno.
- Republicação Decreto nº 4.959/2021 - Altera CMDS
- RESULTADO DE JULGAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 037/2021.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 037/2021.
- Decreto nº 4.960/2021 Ponto Facultativo.
- PORTARIAS nº 773, 774, 775, 776/2021.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000922

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Ano 5

Decreto

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



## DECRETO Nº. 4.961 DE 10 DE DEZEMBRO 2021.

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE ATENDIMENTO PRESENCIAL NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E SETORES COM FUNCIONAMENTO NO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** que a atuação da Administração Pública Municipal está pautada nos princípios da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de horário exclusivo de trabalho interno, a fim de que os servidores possam organizar o expediente administrativo, primando pelos princípios que regem a Administração Pública e garantindo o aperfeiçoamento dos serviços, no intuito de realizar um balanço geral dando início a mais um ano de gestão;

### DECRETA

**Art. 1º**- Fica estabelecido horário exclusivo de trabalho interno na sede da Prefeitura Municipal de Ibirataia, de 15 de dezembro de 2021 a 15 de janeiro de 2022, das 08:00h às 14:00h, sem atendimento ao público.

§ 1º. Durante o período de que trata o *caput* deste artigo o Prédio da Prefeitura Municipal de Ibirataia funcionará apenas e tão somente em expediente interno, sendo autorizada apenas a entrada dos servidores públicos municipais.

§ 2º. Na medida do possível poderá o atendimento ao público ser efetuado de forma virtual por meio eletrônico, quando viável o pronto atendimento.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000922

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Ano 5

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



**Art. 2º.** O disposto no *caput* do artigo 1º não se aplica aos servidores que, porventura, estejam respondendo a processos administrativos, disciplinares ou não, que receberão atendimento e vista aos autos, quando necessário for, no horário de expediente.

**Art. 3º.** O disposto no *caput* do artigo 1º não se aplica, ainda, aos atendimentos realizados pelo setor de tributos, visto que o citado setor permanecerá com o atendimento ao público de forma normal.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, estado da Bahia, em 10 de dezembro de 2021.

**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
PREFEITA MUNICIPAL  
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9925-4831



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000922

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Ano 5

Decreto

## GABINETE

OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



### Republicação por incorreções.

**DECRETO Nº. 4.959, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Altera dispositivo do Decreto nº 4.864 de 15 de março de 2021 que nomeia Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS do município de Ibirataia-Bahia e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº 992/2013,

**Art. 1º** - O Art. 1º do Decreto nº 4.864, de 15 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º.** Fica nomeada os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, do município de Ibirataia-Bahia, conforme indicação das entidades mencionadas na Lei nº 992/2013, composta dos seguintes membros:”

- **Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SEAMA**

Titular: **João Matheus Araújo Silva**  
Suplente: **Cosme Santos Evangelista**

- **Representante da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Titular: **Antonio Batista de Santana**  
Suplente: **Darlan Oliveira dos Santos**

- **Representante Da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC**

Titular: **Jorgeval Pinheiro Simões**

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000922

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Ano 5

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



Suplente: **José Mendes da Silva**

- **Representantes do Banco do Brasil – BB**

Titular: **Wilson de Oliveira Filho**  
Suplente: **Ariel Oliveira de Moraes**

- **Representantes da Associação Cultural, Artística e Musical de Ibirataia – ACAMI/FAMUIBI**

Titular: **Silvio Brandão dos Santos**  
Suplente: **Davi Santos Cavalcante**

- **Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibirataia - STR**

Titular: **Salvador de Jesus Souza**  
Suplente: **Leone Miranda de Souza**

- **Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais de Ibirataia - PATRONAL**

Titular: **Solange de Almeida Souza**  
Suplente: **Benedito José Tinoco**

- **Representante da Igreja Católica – Paroquia São José**

Titular: **Magda Moreira Almeida**  
Suplente: **Alexandra Santos de Santana**

- **Representantes da Associação dos Pequenos e Médios Agricultores da Região das Três Barras – APEMA**

Titular: **Helenice Oliveira**  
Suplente: **Mariano Eliotério**

- **Representantes da Associação Inclusiva e de Defesa dos Pais e Filhos com Transtornos Globais, Especialmente, TEA e Síndrome de Down – ANJOS**

Titular: **Gilmara dos Santos Barreto de Souza**  
Suplente: **Lívia Lima Pereira**

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000922

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Ano 5

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



- **Representantes da Associação de Artesanato de Ibirataia**

Titular: **Juscilandia Silva Couto**

Suplente: **Maria Risocele Pinheiro da Rocha**

- **Representantes do Clube de Dirigentes Lojistas – CDL**

Titular: **Antonio Carlos Cerqueira dos Santos**

Suplente: **Silvanda Gomes dos Santos Souza**

- **Representantes da Associação de Ministros Evangélicos de Ibirataia – AMEI**

Titular: **Fabio Slompo Souza**

Suplente: **Preslei Borges de Souza**

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, em 9 de dezembro de 2021.

**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
PREFEITA MUNICIPAL  
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9925-4831



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000922

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Ano 5

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



## DECRETO Nº. 4.864, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

**Nomeia Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS do município de Ibirataia-Bahia e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº 992/2013,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeada os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, do município de Ibirataia-Bahia, conforme indicação das entidades mencionadas na Lei nº 992/2013, composta dos seguintes membros:

- **Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SEAMA**

**João Matheus Araújo Silva**  
**Cosme Santos Evangelista**

- **Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**

**Alan Alves dos Santos**  
**Jahin da Silva Marques**

- **Representante da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

**Antonio Batista de Santana**  
**Darlan Oliveira dos Santos**

- **Câmara Municipal de Ibirataia – PODER LEGISLATIVO**

**Silvestre Santos Brito**  
**Leandro Souza Santos**

- **Representante Da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC**

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000922

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Ano 5

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



**Jorgeval Pinheiro Simões**

- **Representantes da Associação Cultural, Artística e Musical de Ibirataia – ACAMI/FAMUIBI**

**Silvio Brandão dos Santos**  
**Davi Santos Cavalcante**

- **Representantes do Poder Judiciário – FÓRUM**

**Josenário Souza Santos**  
**Neila Brandão dos Reis Endler**

- **Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibirataia - STR**

**Salvador de Jesus Souza**  
**Leone Miranda de Souza**

- **Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais de Ibirataia - PATRONAL**

**Solange de Almeida Souza**  
**Benedito José Tinôco**

- **Representante da Igreja Católica – Paróquia São José**

**Magda Moreira Almeida**  
**Alexandra Santos de Santana**

- **Representantes da Associação de Ministros Evangélicos de Ibirataia – AMEI**

**Fabio Slompo Souza**  
**Preslei Borges de Souza**

- **Representantes da Associação dos Produtores Rurais da Cachoeirinha – ASPECA**

**Josivan Santos Monteiro**  
**Admilson Renato Correia Santos**

- **Representantes da Associação dos Pequenos e Médios Agricultores da Região das Três Barras – APEMA**

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000922

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Ano 5

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



**Helenice Oliveira**  
**Mariano Eliotério**

- Representantes da Associação Inclusiva e de Defesa dos Pais e Filhos com Transtornos Globais, Especialmente, TEA e Síndrome de Down – ANJOS

**Gilmara dos Santos Barreto de Souza**  
**Lívia Lima Pereira**

- Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS

**Maria Silva**  
**Alvino Pereira Barreto**

- Representantes do Clube de Dirigentes Lojistas – CDL

**Antonio Carlos Cerqueira dos Santos**  
**Silvanda Gomes dos Santos Souza**

- Representantes do Centro de Recuperação Betânia – CRB

**Marcelo Jesus dos Santos**  
**Orlando Batista de Santana**

- Representantes do Banco do Brasil – BB

**Wilson de Oliveira Filho**  
**Fernando José da Silva**

**Art. 2º.** Os Membros, na sua primeira reunião, elegerá seu Presidente e demais representantes da diretoria.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, em 15 de março de 2021.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000922

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Ano 5

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000922

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Ano 5

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A  
**IBIRATAIA**  
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

## RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA, em observância a Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 037/2021**, Menor Preço POR ITEM, tendo como objetivo Contratação de empresa para eventual fornecimento, mediante registro de preços, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal de CESTAS BÁSICAS, destinado a distribuição às famílias carentes, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Ibirataia/Bahia, de acordo com as quantidades e especificações do presente edital e seus anexos.

Feito o julgamento a Equipe de Pregão chegou ao seguinte resultado abaixo, declarando a empresa vencedora do certame, pois apresentou a menor proposta e toda a documentação exigida pelo Edital de Pregão:

ITEM	EMPRESAS	PROPOSTA VENCEDORA
1	Q BARBOSA MEDRADO DE IPIAÚ EIRELI - EPP, CNPJ: 17.308.620/0001-95	R\$ 960.000,00

Ibirataia – BA, 10 de Dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Marcelo de Oliveira Lima  
Pregoeiro Municipal

\_\_\_\_\_  
Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000922

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Ano 5

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Observando o Art. 9, inciso V, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e em cumprimento ao que preceitua a **Portaria Municipal nº 124/2021 de 01 de Fevereiro de 2021**, o Pregoeiro designado, o Sr. **Marcelo de Oliveira Lima**, depois de julgar as propostas de Preço e analisado os documentos de habilitação, referente ao Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2021, Menor Preço POR ITEM**, que tem como objetivo a **Contratação de empresa para eventual fornecimento, mediante registro de preços, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal de CESTAS BÁSICAS, destinado a distribuição às famílias carentes, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Ibirataia/Bahia, de acordo com as quantidades e especificações do presente edital e seus anexos**, resolve **ADJUDICAR** o objeto deste processo licitatório à empresa vencedora do certame: **Q BARBOSA MEDRADO DE IPIAÚ EIRELI EPP**, CNPJ: 17.308.620/0001-95, que foi declarada vencedora, pois apresentaram todos os documentos solicitados no processo bem como a menor proposta.

De acordo com o estabelecido no Art. 17, inciso XI, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, encaminhamos o processo licitatório a autoridade competente a senhora Prefeita Municipal, a fim de que tome o conhecimento do resultado final do processo supracitado, dando prosseguimento com a homologação.

Ibirataia/BA, 10 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Marcelo de Oliveira Lima**  
Pregoeiro Municipal

\_\_\_\_\_  
Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000922

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Ano 5

Decreto

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



**DECRETO Nº 4.960, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**ESTABELECE RECESSO PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTAS DE FINAL DE ANO, COM DIRETRIZES ACERCA DO EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOTADAMENTE O REGIME DE TRABALHO INTERNO NO PRÉDIO DA PREFEITURA E DAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, a Sr.<sup>a</sup> ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL, no uso de suas atribuições, na forma da Lei Orgânica do Município.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os dias de 24 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, **suspendendo-se o expediente nas repartições públicas municipais nesse período, exceto na Secretaria Municipal de Saúde e nos Setores de Segurança e Limpeza Pública.**

**Artigo 2º** - No período mencionado no artigo anterior, **o expediente dos Setores de Segurança e Limpeza Pública** será normal, com a ressalva de que, na execução dos serviços, os agentes públicos desses setores irão **se revezar**, devendo o **Secretário organizar as escalas**, levando em consideração a preservação dos serviços essenciais.

**Artigo 3º** - O **expediente, na Secretaria Municipal de Saúde, será suspenso somente nos dias 24 de dezembro de 2021 e no dia 31 de dezembro de 2021.**

**Artigo 4º** - Em decorrência do disposto nos artigos 1º, 2º e 3º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas à razão de 1 (uma) hora diária, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000922

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Ano 5

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



§ 1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.

**Artigo 5º** - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições do artigo anterior.

**Artigo 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, estado da Bahia, em 09 de dezembro de 2021.

**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
PREFEITA MUNICIPAL  
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9925-4831



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000922

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Ano 5

Portaria

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



## PORTARIA Nº 773, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária,  
**JOALCE ARAUJO DE SOUZA** e dá outras  
providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **JOALCE ARAUJO DE SOUZA**, admitida em, 01/04/1999, CPF nº 981.242.005-30, RG nº 0181917700 – /SSP/BA, CTPS nº 80268, SÉRIE nº 0064, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC, na função de MERENDEIRA, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2018-2019, devendo gozá-la no período de 01/01/2022 a 31/01/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 10 de dezembro de 2021.

**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
PREFEITA MUNICIPAL  
(73) 3537-2125 / (73) 75 9 9929-4631



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000922

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Ano 5

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



## PORTARIA Nº 774, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária, **MAGNOLIA PEREIRA DOS SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **MAGNOLIA PEREIRA DOS SANTOS**, admitida em, 01/04/2001, CPF nº 543.186.965-53, RG nº 0594175364 – /SSP/BA, CTPS nº 2463930, SÉRIE nº 0030, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC, na função de MERENDEIRA, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2020-2021, devendo gozá-la no período de 01/01/2022 a 31/01/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 10 de dezembro de 2021.

**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
PREFEITA MUNICIPAL  
(73) 3537-2125 | (73) 718-9005-4651



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000922

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Ano 5

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



## PORTARIA Nº 775, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária, **DANUBIA LOPES DOS SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **DANUBIA LOPES DOS SANTOS**, admitida em, 11/05/2009, CPF nº 367.772.318-38, RG nº 477936350 – /SSP/BA, CTPS nº 093563, SÉRIE nº 00249, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC, na função de MERENDEIRA, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2019-2020, devendo gozá-la no período de 01/01/2022 a 31/01/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 10 de dezembro de 2021.

**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
PREFEITA MUNICIPAL  
(73) 3537-2125 | (73) 718-9005-4651



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000922

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Ano 5

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



## PORTARIA Nº 776, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária, **LILIAN SILVA DOS SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **LILIAN SILVA DOS SANTOS**, admitida em, 01/03/2005, CPF nº 942.938.645-04, RG nº 08983600-64 – /SSP/BA, CTPS nº 9246047, SÉRIE nº 0010, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC, na função de MERENDEIRA, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2019-2020, devendo gozá-la no período de 01/01/2022 a 31/01/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 10 de dezembro de 2021.

**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
PREFEITA MUNICIPAL  
(73) 3537-2125 | (73) 718-9005-4651



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br